

REQUERIMENTO Nº 22 - CDR 2019

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal e do Art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, e em aditamento ao Requerimento nº 13, de 2019 – CDR, requeiro a inclusão de um representante da **Associação Brasileira de Resorts (ABR)**, na audiência pública solicitada através do referido Requerimento.

SE/19748 57892-50

Sala da Comissão,


Senador Styvenson Valentim

(PODE-RN)

Subscrito pelo Senador Lucas Barreto.





APROVADO em 03/03/2019

Presidente da CDR

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lasier Martins

REQUERIMENTO N° 13/2019 - CDR

Nos termos do Art. 58 da Constituição Federal e do Art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para tratar da limitação de acesso às praias por parte de barracas e empreendimentos privados.

Para tanto, sugiro os seguintes convidados:

- Representante da Secretaria do Patrimônio da União;
- Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante do Ministério do Turismo.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, tem-se verificado restrições de acesso às praias em muitas localidades do país, que têm sido por: (i) urbanizações de grande porte, como condomínios e hotéis, no entorno imediato das praias, que bloqueiam ou dificultam o acesso por parte dos que não sejam moradores ou hóspedes; e (ii) “barracas, que instalam equipamentos e oferecem serviços voltados para o conforto de seus clientes.

Apesar de serem titularizadas pela União, tradicionalmente as praias são administradas pelos municípios. Muitos editaram leis ou atos infra legais disciplinando seu uso, notadamente com vistas a assegurar a limpeza urbana, a vigilância sanitária relativa à comercialização de alimentos e a segurança e sossego dos frequentadores.

É sabido que inúmeros abusos ocorrem em todo o Brasil, devido à omissão de autoridades locais, que toleram a construção de condomínios, loteamentos ou resorts que bloqueiam o acesso por parte de terceiros e a instalação de barracas que ocupam grande parte da superfície das praias, dificultando sua fruição por parte dos que não sejam clientes desses estabelecimentos, embora isso seja defeso por Lei.



Página: 1/2 12/03/2019 18:18:59

d9d8e9a45259e0cb929c20521ed042a835a4cb23

